



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**GABINETE DA CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE**

**DECISÃO MONOCRÁTICA**

<b>PROCESSO TC Nº:</b>	1405988-5
<b>TIPO DE PROCESSO:</b>	Aposentadoria
<b>INTERESSADO(S):</b>	EDILENE DIONIZIA DE ALBUQUERQUE
<b>ÓRGÃO DE ORIGEM:</b>	Prefeitura Municipal de Iati
<b>JULGADOR:</b>	CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE
<b>ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:</b>	Aposentadoria
<b>ATO:</b>	Portaria nº 037/2014 - IPREVI, com vigência a partir de 04/08/2014

**FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO**

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Janeiro de 2015.

MARIA TERESA CAMINHA DUERE  
CONSELHEIRA